



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), destinado às dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
1339202472.105 – LEI PAULO GUSTAVO	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	251.000,00
33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	282.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - FUNDEB	
1236101881.047 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	282.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	282.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

IVANILDO MESTRE
BEZERRA:6844301
3400

Assinado de forma digital
por IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013400
Dados: 2023.08.01
13:05:44 -03'00'

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

JUSTIFICATIVA

Ao Exmo. Sr.

AMILTON CÍCERO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte/PE

Ref.: Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2023, e dá outras providencias.”

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhora Vereadora.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Taquaritinga do Norte – PE o valor de **R\$ 281.108,89 (duzentos e oitenta e um mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como Crédito Especial.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fonte de recursos Transferências da União.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

São as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Taquaritinga do Norte, em 01 de agosto de 2023.

IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013400
3400

Assinado de forma digital por
IVANILDO MESTRE
BEZERRA:68443013400
Dados: 2023.08.01 13:06:15
+03'00'

IVANILDO MESTRE BEZERRA
PREFEITO



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo Distribuição para Municípios e DF Decisão Normativa nº 196/2021						
MUNICIPIO	UF	Art. 5º - Inciso I	Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III	Art. 8º	Total
Taquaritinga do Norte	PE	148.931,49	34.042,29	17.091,42	81.043,69	281.108,89